



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.152 de 11 de março de 2025 às 18 horas.

PRESIDENTE:

Roberto Augusto Kruel Niederauer

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Nelson Noll

Luis Roberto Andrade Ponte

Fábio Avancini Rodrigues

Darcy Luiz Zottis Filho

Luiz Anibal Vieira Machado

Representante da SAERRGS

Representante da SERGS

Representante da FARSUL

Representante da FEDERASUL

Representante da FETTRAROD

CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES:

Paulo Richard Ziegler

Sérgio Luiz Klein

Sivori Sarti da Silva

Representante da FETRANSUL

Representante da FIERGS

Representante do DAER/RS

CONSULTOR TÉCNICO

Engº Marco Aurélio Michelin

ASSESSOR TÉCNICO

SECRETÁRIA:

Silvia Vargas Bertoglio

ABERTURA DA SESSÃO: Às dezoito horas do dia 11 de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum regimental” o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, declara abertos os trabalhos.

LEITURA E APECIAÇÃO DA ATA: O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.150, realizada em 18 de fevereiro de 2025 e Ata da Sessão nº 3.151, realizada em 25 fevereiro de 2025, foram submetidas à aprovação e receberam aprovação por maioria com abstenção do Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia.-----

ORDEM DO DIA: **DAER - 24/0435-0024010-2 CR-11.715/25** - que versa sobre a apreciação das Demonstrações Contábeis e Financeiras, referentes ao mês de Novembro de 2024, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 14902/24** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia - UFRGS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, Relator**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade, RESOLVE: - 1º)- aprovar as Demonstrações Contábeis, referentes ao Balancete Mensal do DAER/RS, correspondente ao mês de novembro de 2024. - 2º)- submeter a matéria à elevada consideração do Senhor Secretário de Logística e Transportes.**-----

DAER - 25/0435-0001760-3, CR-11.716/25 - que versa sobre a apreciação das Demonstrações Contábeis e Financeiras, referentes ao mês de Dezembro de 2024, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 14952/25** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia – UFRGS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos

.....

pelo **Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, Relator**, cujos fundamentos acolhem por unanimidade das representações presentes, **RESOLVE: - 1º)- aprovar as Demonstrações Contábeis, referentes ao Balancete Mensal do DAER/RS, correspondente ao mês de Dezembro de 2024. - 2º)- submeter a matéria à elevada consideração do Senhor Secretário de Logística e Transportes.**.....

DAER - 17/0435-0018388-7, CR-11.717/25 - que versa sobre a aprovação da Minuta de Decisão Normativa que dispõe sobre o roteiro a ser seguido para a implantação e monitoramento de Medidores Eletrônicos de Velocidades em Rodovias Estaduais, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 14738/25** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Paulo Richard Ziegler, representante da FETRANSUL**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Paulo Richard Ziegler, Relator**, cujos fundamentos acolhem por unanimidade das representações presentes, **RESOLVE: - homologar a Resolução 14738/25 do Conselho de Administração do DAER/RS** que é pela aprovação das alterações propostas da Decisão Normativa, visando à regulamentação da realização de análise de segurança viária e estudos técnicos referentes aos equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, por estarem atendidos os princípios da oportunidade e da conveniência, e sendo o ato dirigido para a obtenção de um fim legal e nas condições mais convenientes ao interesse público, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da MANIFESTAÇÃO JURÍDICA CAL.PUB. 730/2024/JMRA/DAER em fls. 206/207, e no Relato, inclusos no processo n.º **17/0435-0018388-7**.....

DAER - 25/0435-0001026-9 CR-11.718/25 - que versa sobre a prorrogação do prazo do Convênio n.º AJ/CN/010/21, celebrado entre o DAER/RS e o Município de Riozinho/RS, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 14981/25** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, representante do DAER/RS** que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem por unanimidade das representações presentes, **RESOLVE: - homologar a Resolução 14981/25 do Conselho de Administração do DAER/RS** que é favorável quanto à prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº AJ/CN/010/2021, firmado com o Município de Riozinho/RS, pelo período de 90 (noventa) dias, sob o fundamento legal dos artigos 116 e 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 19, II, da Instrução Normativa nº 06/2016 da CAGE/RS, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer nº 101 da Comissão de Controle à fl. 102, no Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da MANIFESTAÇÃO JURÍDICA CAL.PUB. BSF/EB/029/2025 em fls. 85/90, e no Relato, inclusos no processo n.º **25/0435-0001026-9**.....

DAER - 22/0435-0000962-0 CR-11.719/25 - que versa sobre a prorrogação do prazo do Convênio n.º AJ/CN/007/22, celebrado entre o DAER/RS e o Município de Barra do Rio Azul/RS, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 14980/25** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, representante do DAER/RS** que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da

.....

matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade das representações presentes, RESOLVE: - homologar a Resolução 14980/25 do Conselho de Administração do DAER/RS que é favorável quanto à prorrogação do prazo do Convênio nº AJ/CN/007/2022, firmado com o Município de Barra do Rio Azul, sob o fundamento legal do art. 116 e art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 19, II, da Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer nº 100 da Comissão de Controle à fl. 1061, no Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da MANIFESTAÇÃO JURÍDICA CAL.PUB. CSA/LKC/184/2025 em fls. 1042/1048, e no Relato, inclusos no processo nº 22/0435-0000962-0.-.....**

DAER - 25/0435-0002232-1 CR-11.720/25 - que versa sobre a prorrogação do prazo do Convênio nº AJ/CN/007/21, celebrado entre o DAER/RS e o Município de Roca Sales/RS, CONSIDERANDO os termos da **Resolução nº 14979/25** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Fábio Avancini Rodrigues, representante da FARSUL** que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Fábio Avancini Rodrigues, Relator**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade das representações presentes, RESOLVE: - homologar a Resolução 14979/25 do Conselho de Administração do DAER/RS que é favorável quanto à prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº AJ/CN/007/2021, firmado com o Município de Roca Sales/RS, pelo período de 150 dias, a contar do término da atual vigência, conforme requerido pelo município conveniente, sob o fundamento legal dos artigos 116 e 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 19, II, da Instrução Normativa nº 06/2016 da CAGE/RS, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer nº 099 da Comissão de Controle, à fl. 84, no Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da MANIFESTAÇÃO JURÍDICA CAL.PUB. BSF/EB/027/2025 em fls. 68/74, e no Relato, inclusos no processo nº 25/0435-0002232-1. Cabe ressaltar a ressalva da procuradoria Setorial quanto à assinatura do presente termo aditivo que deverá ser juntada ao presente processo administrativo a ata de posse e documento de identificação do atual Prefeito do Município de Roca Sales, tendo em vista realização das eleições municipais em outubro de 2024 (I.N.º 06/2016, art.4º, inciso I, “a”, da CAGE/RS).**

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS: O Superintendente de Contabilidade e Finanças, Vanderlei Salgueiro Junior, discorre a respeito dos balancetes de novembro e dezembro de 2024 complementando o relato do Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia – UFRGS. Neste momento, o Conselheiro Nelson Noll, representante da SAERRGS, pergunta sobre o balancete de dezembro/24 ao Superintendente Vanderlei sobre a segunda parcela a ser paga pelo helicóptero adquirido pelo CRBM. Em resposta, o Superintendente disse que constará no balanço final do ano de 2024, cujo valor é de R\$52 milhões. Em seguida, pergunta ao Conselheiro Luis Roberto Andrade Ponte, representante da SERGS, quantos quilômetros de asfalto poderiam ser feitos com o valor de R\$ 52 milhões. Em resposta, a equipe técnica contribui e declara que o custo é de US\$280.000,00 (pista simples e duas faixas de tráfego) o quilômetro, portanto, perfazendo 18 quilômetros. Contudo, esta verba não poderia ser utilizada em estradas, pois o recurso é vinculado a algumas finalidades. O Conselheiro Fábio Avancini Rodrigues, representante da FARSUL, pergunta sobre a previsão de multas do Comando Rodoviário da Brigada Militar que aparecem dois faturamentos (previsão de multas CRBM/DAER e infrações e multas). Em resposta, a equipe técnica responde que tem multas rodoviárias que não são aplicadas pelo CRBM, como as infrações eletrônicas, apesar de também aplicarem este tipo de multa e também multas relativas ao freeflow. No momento seguinte, o Conselheiro Noll pergunta sobre o processo 17/0435-0018388-7

e a demora de tramitação, em resposta, a equipe técnica declara que houve uma alteração, sendo aproveitado o mesmo processo para facilitar o acesso às informações anteriores. Também questiona sobre o a prorrogação do prazo do Convênio n.º AJ/CN/010/21, celebrado entre o DAER/RS e o Município de Riozinho/RS, uma vez que já está no final da obra. Em resposta, a equipe técnica explica que o Prefeito solicitou o prazo de 90 dias para finalizar os procedimentos e receber o pagamento. O Conselheiro Ponte pergunta sobre o estudo da OAB/RS sobre o papel do Conselho Rodoviário. Em resposta, a equipe técnica responde que a comissão que vai proceder com a revisão do Regimento Interno do Conselho Rodoviário e será composta pelos Conselheiros Paulo Richard Ziegler, Luis Roberto Andrade Ponte, Guilherme de Abreu e Silva Michelin, Daniel Sergio Presta Garcia e o Consultor Técnico Marco Aurélio Michelin.....

ENCERRAMENTO: Sendo vinte horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Silvia Vargas Bertoglio, Secretária, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidência e demais Conselheiros.....

Presidente

Representante da OAB/RS

Representante do SAERRGS

Representante da SERGS

Representante da FEDERASUL

Representante da FETRANSUL

Representante da FETTRAROD

Representante da ESC. ENG. - UFRGS

Representante da FIERGS

Representante da FETERGS

Representante da FARSUL

Representante do DAER

Engº Consultor Técnico - CR

Secretaria - CR

Engº Assessor Técnico - CR